P.F.3.01 - Tratamento de Denuncias de Ouvidoria - Versão 07

Bizagi Modeler

Índice

P.F.3.01 - TRATA BIZAGI MODELER	AMENTO DE DENUNCIAS DE OUVIDORIA - VERSÃO 071
1 DIAGRAMA 1 1.1 P.F.3.01 1.1.1 Eler	1
1.1.1.1	OEvent
1.1.1.2	Apresentar Denúncia6
1.1.1.3	Registrar a Denúncia7
1.1.1.4	Triar Denúncia7
1.1.1.5	Openúncia compete ao Estado?8
1.1.1.6	Openúncia contém informações suficientes?8
1.1.1.7	Análise de informações complementares??9
1.1.1.8	Solicitar informaçoes complementares9
1.1.1.9	Fornecer as informações solicitadas9
1.1.1.10	Analisar as informações prestadas9
1.1.1.11	Invalidar a Manifestação no sistema10
1.1.1.12	Realizar Análise Preliminar10
1.1.1.13	Contra dirigente, assessor de controle interno ou ouvidor?12
1.1.1.14	Analisar a denúncia12
1.1.1.15	♦ dirigente?
1.1.1.16	Assédio moral?13
1.1.1.17	→Transgressão ética?13
1.1.1.18	Tomar ciência13
1.1.1.19	◇Concorda com a sugestão de encaminhamento?13
1.1.1.20	Indicar encaminhamento14
1.1.1.21	Solicitar apuração de denúncia14
1.1.1.22	Apuração de Denúncia Ouvidoria Setorial14
1.1.1.23	Analisar Resposta15
1.1.1.24	→ Resposta é aprovada?15
1.1.1.25	\diamond Apuração pela COSCO?16
1.1.1.26	7 dias
1.1.1.27	Apuração de Denúncia de Transgressão Ética16

1.1.1.28	Apuração de Denúncia de Assédio Moral	16
1.1.1.29	Assunto de ouvidoria?	16
1.1.1.30	Apurar denúncia	17
1.1.1.31	Prestar esclarecimento	17
1.1.1.32	Apresentar resultados	17
1.1.1.33	Finalizar a Manifestação no sistema	
1.1.1.34	Apuração de Denúncia Correição	19
1.1.1.35	Finalizar a Manifestação no sistema	19
1.1.1.36	Resposta por telefone?	20
1.1.1.37	Informar a resposta ao manifestante	20
1.1.1.38	Tomar ciência da informação	20
1.1.1.39	OEvent	21
1.1.1.40	Registrar Denúncia	21
1.1.1.41	Registrar a Denúncia	22
1.1.1.42	⊞Manifestante	22
1.1.1.43	Ecentral 155	22
1.1.1.44	🖽 Ouvidorias Setoriais	22
1.1.1.45	□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□	22
1.1.1.46	HCOUVI/CGE	22
1.1.1.47	ECOSCO/CGE	22
1.1.1.48	□ COMISÃO CENTRAL DE AASSÉDIO MORAL	22
1.1.1.49	□ COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA	22
1.1.1.50	□ DIREÇÃO SUPERIOR	23

1 DIAGRAMA 1



Versão: 1.0

Autor: jean.lopes

1.1P.F.3.01 - TRATAMENTO DE DENUNCIAS DE OUVIDORIA - VERSÃO 07

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.1 OEvent



Apresentar Denúncia

Descrição

Quem:

Cidadão ou Pessoa Jurídica, com a possibilidade de ser anônima.

Como:

1. Apresentar a denúncia em algum dos canais disponibilizados:

Canais	Acesso
Telefone	Central de Atendimento Telefônico 155
Formulário Eletrônico Ceará Transparente	www.ouvidoria.ce.gov.br
Facebook CGE	facebook.com/cgeceara
Twitter CGE	twitter.com/cgeceara
Instagram CGE	@cgeceara

Ceará App	Aplicativo Ceará App
Presencial e Correspondências	Sede dos órgãos, das entidades e nos equipamentos públicos

2. As seguintes informações deverão ser solicitadas para o registro da manifestação: Nome (quando identificado), Telefone, E-mail, Endereço (a depender da preferência de resposta), Tipo de Manifestação e Preferência de Resposta.

3. Após o registro no sistema é iniciada a contagem do prazo de resposta, de acordo com a Art. 23° do Decreto 33.485/2020.

Obs. O prazo das manifestações ainda continua no sistema de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias. De acordo com o £2° do Art. 21 do Decreto 33.485/2020, a ferramenta terá um prazo de 18 meses para adequações.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente Redes sociais Correio Eletrônico Zimbra Aplicativo Ceará App



Descrição Ouem:

Atendentes da Central 155

Como:

1. Registrar a denúncia na plataforma Ceará Transparente.

2. As seguintes informações deverão ser solicitadas para o registro da manifestação: Nome (quando identificado), Telefone, E-mail, Endereço (a depender da preferência de resposta), Tipo de Manifestação e Preferência de Resposta.

3. Após o registro no sistema é iniciada a contagem do prazo de resposta, de acordo com a Art. 21° do Decreto 33.485/2020.

Obs. O prazo das manifestações ainda continua no sistema de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias. De acordo com o £2° do Art. 21 do Decreto 33.485/2020, a ferramenta terá um prazo de 18 meses para adequações.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.4 Triar Denúncia

Descrição

Quem: Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI.

Como:

1. Acessará diariamente a plataforma Ceará Transparente na seção (card) de Denúncias.

2. Selecionar cada uma das denúncias e analisá-las de acordo com os critérios de competência estadual e de completude das informações.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018. Dereto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente



Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Verificar se o objeto da denúncia está dentro da competência do Estado definida da lei estadual 16.710/2018.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018.

Portões

SIM

NÃO

1.1.1.6

Openúncia contém informações suficientes?

Descrição

Quem: Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Verificar se a denúncia contem as seguintes caracteríticas: Autoria, Objeto e Materialidade.

Portões

SIM

NÃO

1.1.1.7 OAnálise de informações complementares??

Portões

SIM

NÃO

1.1.1.8 Solicitar informações complementares

Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Caso o manifestante tenha fornecido contato telefônico ou e-mail, solicitar informações complementares relacionadas à Autoria, Objeto e Materialidade da Denúncia.

2. Caso o manifestante não tenha fornecido contato telefônico ou e-mail ou ainda seja denúncia anônima, acessar a seção de comentários ao cidadão na plataforma Ceará Transparente e solicitar informações complemantares relacionadas à Autoria, Objeto e Materialidade da Denúncia.

3. Caso o manifestante não encaminhe as informações solicitadas no prazo de 48 horas, a manifestação será finalizada.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Fornecer as informações solicitadas

Descrição

1.1.1.9

Quem: Manifestante

Como:

1. Fornecer as informações complementares solicitadas de acordo com o meio utilizado.

1.1.1.10 Analisar as informações prestadas

Descrição

Quem: Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Verificar se as informações complementares encaminhadas pelo manifestante são suficientes para apuração da denúncia.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente Redes sociais E-mail

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

1.1.1.11 Invalidar a Manifestação no sistema

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Acessar a plataforma Ceará Transparente no card (seção) de denúncias na situação "aguardando encaminhamento;"

2. Identificar as manifestações para as quais foram realizados contatos com o manifestante;

3. Após 48h do contato com o manifestante clicar no botão "invalidar manifestação" e informar no campo "motivação" a razão da invalidação

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

1.1.1.12



Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI.

Como:

1. Analisar a denúncia e verificar se existem elementos dentro dos sistemas coorporativos que possam fornecer mais subsidios para apuração da denúncia.

2. Acessar os sistemas coorporativos, obter a informação necessária.

3. De posse da informação, acessar plataforma ceara transparente:

- 3.1 Entrar no site da CGE www.cge.ce.gov.br;
- 3.2 Clicar no ícone do Ceara Transparente;
- 3.3 Ir em Acessar perfil;
- 3.4 Fazer login no sistema;
- 3.5 Na sessão de denuncia ir ao card de Aguardando encaminhamento;
- 3.6 Clicar sobre a manifestação que desejar trabalhar;
- 3.7 Clicar em Comentários. Em inserir outros comentarios internos:
- 3.8 Incluir as informações obtidas nos sistemas coorporativos que possam vir a subsidiar a apuração da denúncia;
- 3.9 Se necessário incluir anexos, clicar em Adicionar Anexos;
- 3.10 Após concluida as inclusões, clicar em inserir comentário interno.

4. Clicar em Informações Básicas.

- 4.1 Do lado superior diretiro em cima do símbolo (3 traços) e clicar nele;
- 4.2 Clicar em inserir observaçoes, para que o sistema registre alerta de que existem informações adicionais.
- 5. Verificar se a denúncia é:

5.1 Contra membro da direção e gerência superior, exceto quando se tratar de assédio moral ou transgressão ética;

5.2 Indícios de fraude e desvio de recursos públicos;

5.3 Envolvam membros da direção e gerência superior da CGE;

5.4 Contra assessores de controle interno, ouvidor ou ouvidor substituto, caso trate de denúncia especificadas no item 5.2;

5.5. Contra assessores de controle interno, ouvidor ou ouvidor substituto, caso trate de denúncia relacionada à atividade de ouvidoria.

6. Encaminhar e-mail a Coordenação de Ouvidoria sugerindo encaminhamento a Cosco caso seja verificado uma das hipóteses dos itens 5.1 e 5.3.

7. Encaminhar e-mail a Coordenação de Ouvidoria sugerindo encaminhamento a Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, nos casos em que o denunciado for membro da direção e gerência superior.

8. Encaminhar e-mail a Coordenação de Ouvidoria sugerindo encaminhamento a Comissão de Ética Públical, nos casos em que o denunciado for membro da direção e gerência superior.

9. Encaminhar e-mail a Coordenação de Ouvidoria sugerindo sua análise, nos casos em que a hipótese for o item 5.5.

10. Nos demais casos, fazer o encaminhamento para as ouvidorias setoriais.

11. Encaminhar e-mail à Couvi informando que existe denúncias a serem analisadas.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018. Dereto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.13 Contra dirigente, assessor de controle interno ou ouvidor?

Portões

SIM

NÃO



Descrição _{Quem:}

Coordenador de Ouvidoria.

Como:

1. Acessar Zimbra e verificar o encaminhamento sugerido.

2. Analisar a denúncia recebida e se o encaminhamento sugerido e o objeto estão de acordo com o que preceitua os Arts. 20, 21 e 24 da Portaria 052/2020.

3. Quando tratar-se de membro da direção e gerência superior. Analisar a denúncia e verificar se existem elementos dentro dos sistemas coorporativos que possam fornecer mais subsidios para apuração da denúncia.

4. Acessar os sistemas coorporativos, obter a informação necessária.

5. De posse da informação, acessar plataforma ceara transparente:

- 5.1 Entrar no site da CGE www.cge.ce.gov.br;
- 5.2 Clicar no ícone do Ceara Transparente;
- 5.3 Ir em Acessar perfil;
- 5.4 Fazer login no sistema;
- 5.5 Na sessão de denuncia ir ao card de Aguardando encaminhamento;
- 5.6 Clicar sobre a manifestação que desejar trabalhar;
- 5.7 Clicar em Comentários. Em inserir outros comentarios internos:
- 5.8 Incluir as informações obtidas nos sistemas coorporativos que possam vir a subsidiar a apuração da denúncia;
- 5.9 Se necessário incluir anexos, clicar em Adicionar Anexos;
- 5.10 Após concluida as inclusões, clicar em inserir comentário interno.
- 6. Clicar em Informações Básicas.
 - 6.1 Do lado superior diretiro em cima do símbolo (3 traços) e clicar nele;
 - 6.2 Clicar em inserir observações, para que o sistema registre alerta de que existem informações adicionais.

7. Sugerir encaminhamento à Cosco para apuração da denúncia.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018. Dereto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente



Como:

1.Tomar ciência e conhecimento, conforme o Art. 23 da Portaria 052/2020.

Ferramente: Zimbra

Base Legal:

Portaria 052/2020

1.1.1.19

Concorda com a sugestão de encaminhamento?

Portões NÃO

SIM

1.1.1.20 Indicar encaminhamento

Descrição

Quem: Coordenador

Como:

1. Tomar conhecimento de encaminhamento indicado pela gestão.

2. Solicitar que o colaborador da triagem faça o encaminhamento definido.

Ferramenta:

Zimbra

1.1.1.21 Solicitar apuração de denúncia

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI.

Como:

- 1. Tomar conhecimento do encaminhamento.
- 2. Acessar plataforma ceara transparente:
 - 2.1 Entrar no site da CGE www.cge.ce.gov.br;
 - 2.2 Clicar no ícone do Ceara Transparente;
 - 2.3 Ir em Acessar perfil;
 - 2.4 Fazer login no sistema;
 - 2.5 Na sessão de denuncia ir ao card de Aguardando encaminhamento;
 - 2.6 Clicar sobre a manifestação que desejar trabalhar;
 - 2.7 Clicar em Comentários. Em inserir outros comentarios internos:
 - 2.8 Após concluida as inclusões, clicar em inserir comentário interno.

3. Clicar em Informações Básicas.

- 3.1 Do lado superior diretiro em cima do símbolo (3 traços) e clicar nele;
- 32 Clicar em inserir observaçoes, para que o sistema registre alerta de que existem informações adicionais.

4. Clicar em Áreas Envolvidas e selecionar a ouvidoria setorial responsável pela apuração, salvar ação.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.22 EApuração de Denúncia Ouvidoria Setorial

Descrição _{Quem:} Ouvidores e Colaboradore s das Ouvidorias Setoriais

Como:

1. Conforme fluxo previsto no procedimento da qualidade P.COUVI.01 - Atendimento e Monitoramento das Manifestações de Ouvidoria e Gestão da Rede de Ouvidorias.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente



Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Acessar a plataforma Ceará Transparente e identificar as denúncias com a situação "em validação CGE" no Card Denúncias Diversas Respondidas;

2. No tópico "resposta" analisar a resposta apresentada com base na apuração realizada, verificando se todos os itens da denúncia foram contemplados na resposta.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.



Descrição

Quem: Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Após análise da resposta, caso todos os itens da denúncia tenham sido contemplados, passar à fase de "finalizar a manifestação no sistema";

2. Caso não seja aprovada, usar o botão "devolver" para solicitar nova apuração ou ajustes na resposta pela unidade apuradora;.

3. Inserir a justificativa do motivo da devolução no campo "considerações".

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Portões

SIM

NÃO



Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Verificar por qual unidade a apuração foi realizada;

2. Caso tenha sido por uma ouvidoria setorial, devolver para essa fazer o ajuste necessário;

3. Caso tenha sido pela COSCO ou tenha havido fragilidade no processo apuratório e reincidência de devolutivas pela ouvidoria setorial, encaminhar para a COSCO;

4. Clicar no botão "devolver" após a seleção dos itens 2 ou 3, incluindo as justificativas da devolutiva no campo "considerações".

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Portões SIM NÃO 1.1.1.26 [©]7 dias 1.1.1.27 [©]Apuração de Denúncia de Transgressão Ética 1.1.1.28 [©]Apuração de Denúncia de Assédio Moral 1.1.1.29 [©]Assunto de ouvidoria?

Portões

NÃO SIM

Apurar denúncia 1.1.1.30

Descrição _{Quem:}

Coordenador

Como:

1. Contactar denunciado dando conhecimento da denuncia.

2. Fazer uma síntese da denuncia apresentada a partir das informações apresentadas e coletadas.

3. Encaminhar a síntese da denuncia ao ouvidor denunciado e solicitar seu posicionamento.

Base Normativa: Decreto 33.485/2020 Portaria 052/2020



Descrição

Quem: Ouvidor ou ouvidor substituto denunciado.

Como:

1. Tomar conhecimento da síntese da denúncia.

2. Apresentar esclarecimentos.



Descrição _{Quem:}

Coordenador

Como:

1. Analisar as informações esclarecidas pelo denunciado.

2. Caso necessário, realizar reunião com o denunciado.

3. Emitir recomendações sobre o ocorrido e o resultado da apuração.

Base Normativa: Decreto 33.485/2020 Portaria 052/2020

1.1.1.33 Finalizar a Manifestação no sistema

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Revisar a classificação da denúncia, observando os seguintes campos: Assunto, Sub-assunto, Programa Orçamentário e Tipo de Serviço, se estão em conformidade com o conteúdo da manifestação.

2. Caso um dos campos do Item 1 não esteja preenchido ou preenchido incorretamenrte, fazer o ajuste necessário.

3. Analisar a resposta e realizar ajustes textais quando necessário, no campo "conteúdo da resposta", inserindo as devidas observações no campo "considerações".

4. Finalizar a manifestação na plataforma Ceará Transparente atribuindo uma classificação para a resposta, dentre as seguintes:

4.1 "Demanda Procedente"

- 4.2 "Demanda Improcedente"
- 4.3 "Demanda Parcialmente Procedente"
- 4.4 "Não foi possível constatar"

5. Observar o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante.

6. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja pelas Redes Sociais, encaminhar aos colaboradores da Célula de Ouvidoria para o repasse da resposta.

7. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja por telefone, a demanda é direcionada à Central de Atendimento 155 para o repasse da resposta.

8. Caso o meio de preferência de recebimento de resposta do manifestante seja por carta, verificar se a carta-resposta foi anexada no sistema, verificando se estar assinada e se está de acordo com o conteúdo da resposta inserida no sistema.

9. Clicar no botão "aprovar" para iniciar o procedimento de conclusão da manifestação.

10. No primeiro dia útil após o término de cada bimestre acessar a plataforma Ceará Transparente e clicar no menu "relatórios e estatísticas" em seguida acessar o item "planilhas estatísticas"

11. Clicar na opção "novo relatório" informando o nome do relatório: "Relatório de Gestão de Denúncias/Data", incluindo os seguintes filtros:

11.1 Período: Indicar o início e o fim do bimestre

11.2 Categoria da demanda : Selecionar opção "Ouvidoria"

11.3 Tipo de Manifestação : Selecionar opção "Denúncia"

- 11.4 Em exibir dados, marcar: "Setorial e sub-rede"
- 11.5 Clicar no botão "gravar"
- 11.6 A planilha gerada ficará salva no perfil do usuário por tempo indeterminado
- 11.7 Após a geração da planilha, clicar em "baixar"

11.8 O indicador "Número de denúncias recebidas contra o estado" estará disponibilizado na aba "Sumário"

11.9 O indicador "% Denúncias Procedentes após a apuração" estará disponibilizado na aba "Classificação da Resposta"

11.10 O indicador "%Denúncias finalizadas no prazo" estará disponibilizado na aba "Resolubilidade",

03/04/2023

11.11 Fazer download da planilha e salvar no seguinte endereço na rede: G:\02. CEOUV\2.9 Ouvidoria em Números\Relatórios de Gestão de Denúncias na pasta referente ao bimestre

11.12 Alimentar bimestralmente a planilha de resolubilidade por órgão, disponível na rede: G:\02. CEOUV\2.9 Ouvidoria em Números\Relatórios de Gestão de Denúncias na pasta referente ao bimestre

11.13 Elaborar bimestralmente, relatório qualitativo para apuração dos indicadores, contemplando uma seção específica para tratar dos seguintes indicadores: Número de denúncias recebidas contra o estado, %Denúncias Procedentes após a apuração e %Denúncias finalizadas no prazo.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

1.1.1.34 Apuração de Denúncia Correição

Descrição

Quem: Servidores da Coordenadoria de Correição

Como:

Conforme Fluxo/Procedimento de Apuração de Denúncia específico para área de correição da CGE, contemplando atividades diligência, inspeção, sindicância etc.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018. Decreto estadual 33.276/2018.

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

1.1.1.35 Finalizar a Manifestação no sistema

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Classificar a manifestação como "Não Compete ao Poder Executivo Estadual"

2. Elaborar resposta ao cidadão informando da ingerência do Poder Executivo Estadual.

3. Observar o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante.

4. Finalizar a manifestação na plataforma Ceará Transparente.

5. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja pelas Redes Sociais, encaminhar aos colaboradores da Célula de Ouvidoria para o repasse da resposta.

6. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja por telefone, a demanda é direcionada à Central de Atendimento 155 para o repasse da resposta.

7. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja por carta, será elaborada carta-resposta e encaminhada ao cidadão, anexando-a no sistema.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.36 🔍 🔍

Resposta por telefone?

Portões

SIM

NÃO

1.1.1.37 Informar a resposta ao manifestante

Descrição

Quem: Colaboradores da Central 155

Como:

1. Supervisor da Central 155 acessa a plataforma Ceará Transparente para alocar manifestações para os atendentes.

2. Atendente identificar as manifestações alocadas para seu perfil.

3. Realizar leitura do conteúdo da manifestação e da resposta da ouvidoria.

4. Telefonar para o manifestante e dar ciência da resposta.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.38 Tomar ciência da informação

Descrição Quem:

Manifestante

Como:

1. Manifestante tomará conhecimento da resposta de acordo com o meio indicado na manifestação

03/04/2023

Sistema - A resposta é acessada pelo cidadão por meio de uma conta criada na plataforma Ceará Transparente ou por meio de Protocolo e Senha da denúncia.

<u>Telefone</u> - A resposta é fornecida pela equipe da Central de Atendimento Telefônico 155 por meio de contato telefônico. <u>E-mail</u> - A resposta é enviada automaticamente ao e-mail indicado na plataforma Ceará Transparente no registro da denúncia.

<u>Twitter, Facebook e Instagram</u> - A resposta é inserida no perfil do manifestante, caso tenha seguido as redes sociais da CGE. <u>Presencial</u> - A resposta é repassada pessoalmente ao manifestação por via oral ou por meio de entrega de resposta/documento impresso.

<u>Whatsappp</u> - A resposta é inserida no perfil (conta de whatssaapp) do manifestante, pela equipe da Central de Atendimento 155.

2. Após o recebimento da resposta, o manifestante tem a possibilidade de reabrir a manifestação. Caso isso aconteça, todo o fluxo da denúncia reenicia, inclusive a contagem de prazo.

3. Após o recebimento da resposta seja pelo sistema ou por telefone, o manifestante tem a possibilidade de responder a uma pesquisa de satisfação para avaliar o serviço prestado pela ouvidoria na sua demanda.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente Redes sociais Sistema de Telefonia da Central 155 Whatsapp



1.1.1.40 Registrar Denúncia

Descrição

Quem: Colaborador da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Caso o manifestante tenha utilizado a Central 155, Carta ou de forma presencial para apresentar a denúncia, o ouvidor setorial ou atendente da Central 155 registrará a denúncia na plataforma Ceará Transparente.

2. As seguintes informações deverão ser solicitadas para o registro da manifestação: Nome (quando identificado), Telefone, E-mail, Endereço (a depender da preferência de resposta), Tipo de Manifestação e Preferência de Resposta.

3. Após o registro no sistema é iniciada a contagem do prazo de resposta, de acordo com a Art. 21° do Decreto 33.485/2020.

Obs. O prazo das manifestações ainda continua no sistema de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias. De acordo com o £2° do Art. 21 do Decreto 33.485/2020, a ferramenta terá um prazo de 18 meses para adequações.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.41 Registrar a Denúncia

Descrição

Quem: Ouvidor Setorial

Como:

1. Caso o manifestante tenha utilizado Carta ou forma presencial para apresentar a denúncia, o ouvidor setorial registrará a denúncia na plataforma Ceará Transparente.

2. As seguintes informações deverão ser solicitadas para o registro da manifestação: Nome (quando identificado), Telefone, E-mail, Endereço (a depender da preferência de resposta), Tipo de Manifestação e Preferência de Resposta.

3. Após o registro no sistema é iniciada a contagem do prazo de resposta, de acordo com a Art. 21° do Decreto 33.485/2020.

Obs. O prazo das manifestações ainda continua no sistema de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias. De acordo com o £2° do Art. 21 do Decreto 33.485/2020, a ferramenta terá um prazo de 18 meses para adequações.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

- 1.1.1.42 Henderstante
- 1.1.1.43 Central 155
- 1.1.1.44 HOuvidorias Setoriais
- 1.1.1.45 Ecélula de Ouvidoria/COUVI
- 1.1.1.46 ECOUVI/CGE
- 1.1.1.47 **COSCO/CGE**
- 1.1.1.48 ECOMISÃO CENTRAL DE AASSÉDIO MORAL
- 1.1.1.49 HCOMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

1.1.1.50 HDIREÇÃO SUPERIOR